



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:**

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Edital - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROCESSO SELETIVO 004/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROCESSO SELETIVO 004/2023  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALCÂNTARAS/CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE.**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº. 004/2023 para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alcântaras, publicado no dia 11 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 004/2023, que trata de contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Alcântaras, obedecendo os requisitos básicos previstos para cada cargo no Edital nº. 004/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida no edital 004/2023 de Alcântaras - CE;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;
- possuir a escolaridade, habilitação e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecidos no quadro constante no ANEXO I do Edital do Processo Seletivo 004/2023;**
- não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;



- h) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
  - i) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
  - k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
  - l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública;
- 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.
- 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.
2. No ato da convocação os candidatos deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Cunha, Bairro São José – Alcântaras-CE, durante o horário de 07h30 às 11h30 e 13h às 17h, munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados: a) Documento oficial de identificação; b) CPF; c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; d) Comprovante de residência;
4. O (a) candidato (a) convocado (a) para contratação pela Secretaria de Educação de Alcântaras, deverá atender à convocação, apresentando-se no prazo de 72 horas, após a publicação da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5. O horário previsto neste edital corresponde ao horário oficial do Estado do Ceará e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Alcântaras em dias uteis.
6. O Município de Alcântaras-CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.





7. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao processo seletivo, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.
8. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

Alcântaras-CE, 20 de março de 2024.

Charlyne Cunha Freire

Secretária de Educação de Alcântaras

#### ANEXO I

#### PROFESSOR(A) DOS ANOS INICIAIS– FUNDAMENTAL I

#### COLOCAÇÃO NOME

35º FRANCISCO REGINALDO AMARO DE SENA

#### GABINETE DA PREFEITA - Portaria - Nº 20240315-1

PORTARIA – GAB Nº 20240315-1 de 15 de março de 2024

PORTARIA – GAB Nº 20240315-1 de 15 de março de 2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA A CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

- I – Charllys Alcântara Soares - Agente de contratação;
- II – Valdiney Sousa Rodrigues – Equipe de Apoio;
- III – Antônio Rony Freire Carvalho- Equipe de Apoio;



**Art. 2.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por, no mínimo 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, com equipe a ser designada por ato normativo próprio.

**Art. 3.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2** O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos ou pessoa jurídica contratada, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4.** Os casos omissos serão decididos pelo Ordenador de Despesas competente.

**Art. 5.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de março de 2024.

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**





## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO(A)

**CHARLYNE CUNHA FREIRE**

### VICE-PREFEITO(A)

**JOSÉ ERIVALDO FREIRE AGUIAR**

**ALDO CARVALHO ARAÚJO**

secretario(a)

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

secretario(a)

**BRUNO MACHADO DA CUNHA**

secretario(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

secretario(a)

**FRANCISCA DANIELE ARAÚJO DE SOUSA MENEZES**

secretario(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA**

secretario(a)

**FRANCISCO EZEQUIEL GOMES CARVALHO**

secretario(a)

**FRANCISCO JÂNIO CARVALHO FILHO**

secretario(a)

**JOHN OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

secretario(a)

**KARLOS RUAN BARBOSA FREIRE**

secretario(a)

**KELVYA MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELOS PONTES**

secretario(a)

**MONALISA FREIRE ALBUQUERQUE**

secretario(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE**

secretario(a)

**SÚZIA MOREIRA DE SOUSA GUILHERME**

secretario(a)

**TARCÍSIO GLEIDSON ALCÂNTARA COSTA**

secretario(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**